



Maceió, 18 de março de 2024

Nº 370

### **Administração Superior**

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto  
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Meiro

### **Conselho Superior da Defensoria Pública:**

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Presidente - Conselheiro Nato  
Fabrício Leão Souto  
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Corregedor Geral – Conselheiro Nato  
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz  
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro  
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin  
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

### **Coordenadorias Regionais**

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste  
Coordenador: André Chalub Lima  
3ª Coordenadoria Regional – Norte  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú  
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto  
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
6ª Coordenadoria Regional – Sul  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

### **Corpo Administrativo**

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:  
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Diretora Administrativa e Financeira:  
Mariana Soares Braga Lages  
Diretor da Escola Superior:  
Ryldson Martins Ferreira  
Coordenadora de Recursos Humanos:  
Lívia Pereira Passos Maia Gomes  
Coordenadora Contábil:  
Renata Lima Taveiros de Mendonça  
Coordenadora de Estágio e Convênios:  
Hoana Maria Andrade Tomaz  
Gerente de TI:  
Henry Hudson Amaral Lima  
Gerente de Patrimônio:  
Thiago de Holanda Rosario  
Assessor de Planejamento e Orçamento:  
Jamerson dos Santos Gomes

### **ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 15 DE MARÇO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-7814/2024. Int.: Ricardo Antunes Melro. Ass.: Requerimento. DESP.: Defiro, conforme requerido. Encaminhem-se os autos à Gerência Contábil para providências quanto aos itens 02 e 04 da petição às fls. 2/3. Em seguida, à Diretoria de Recursos Humanos pertinente aos demais pleitos. Após, a juntada das respectivas certidões, retornem os autos.

Proc. nº 12070-7263/2024. Int.: José Genival dos Santos Júnior. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal à fl. 23, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 18 de março a 16 de abril de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-7569/2024. Int.: Ricardo Anízio Ferreira de Sá. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-6379/2024. Int.: Thainá Cidrão Massilon. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, quanto ao valor descrito na guia às fls. 17. Em seguida, havendo a respectiva dotação, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-7663/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da fatura da CASAL alusiva a sede da Defensoria Pública em Arapiraca, referente ao mês de MARÇO/2024. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-7571/2024. Int.: André Monte Alegre Tavares. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-7268/2024. Int.: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira. Ass.: solicitação de licença-maternidade. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal à fl. 4, autorizo a fruição de licença-maternidade pela interessada, inclusive com efeitos retroativos, no período de 27 de fevereiro a 24 de agosto de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-7732/2024. Int.: Lívia Telles Rizzo. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-3624/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato DPE/AL nº 011/2022. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 038/2024, às fls. 47/58, que opina pela possibilidade de celebração



Maceió, 18 de março de 2024

Nº 370

do Segundo Termo Aditivo ao contrato DPE/AL nº 011/2022, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-7665/2024. Int.: Thiago de Holanda Rosário. Ass.: solicitação de pagamento de diárias. DESP.: Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-1451/2024. Int.: DAF - Diretoria de Administração e Finanças. Ass.: Aquisição de suprimentos de informática pela ata de registro de preços DPE/AL nº 019/2023. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

Proc. nº 12070-7785/2024. Int.: Mariana Soares Braga Lages. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-7630/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa UNE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, referente ao ressarcimento de diárias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-7756/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da BRK AMBIENTAL, alusiva ao imóvel locado no bairro da Gruta (Sede), referente ao mês de FEVEREIRO/2024. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-28394/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da fatura da CASAL alusiva a sede da Defensoria Pública em Arapiraca, referente ao mês de DEZEMBRO de 2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-7740/2024. Int.: Lívia Telles Risso. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-636/2024. Int.: DAF-Diretoria de Administração e Finanças. Ass.: Locação de imóvel comercial ou salas comerciais. DESP.: Tendo em vista o que consta nos autos, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, designo THIAGO DE HOLANDA ROSÁRIO como responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 007/2024. Publique-se a respectiva Portaria.

Proc. nº 12070-3513/2024. Int.: DAF - Diretoria de Administração e Finanças. Ass.: Aquisição açúcar pela ata de registro de preços DPE/AL nº 013/2023. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

Maceió, 15 de março de 2024.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

**PORTARIA DPE Nº 129, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e considerando o disposto no art. 2º da Resolução CSDPE/AL nº 005/2014, bem como os termos do Edital CSDP nº 001/2024, aprovado pelo Conselho Superior, RESOLVE designar as Defensoras e Defensores Públicos DRA. MANUELA CARVALHO MENEZES, na condição de Presidente, DR. ANDRÉ CHALUB LIMA, como vice-presidente, DRA. DANIELA DAMASCENO SILVA MELO, como 1ª Secretária, DRA. HELOÍSA BEVILAQUA DA SILVEIRA, como 2º Secretária e as Defensoras Públicas DRA. SUELLEN SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR e DRA. HOANA MARIA ANDRADE TOMAZ, como suplentes, para comporem a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de formação da lista tríplice para nomeação do Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, a ser realizada no dia 19 de abril do corrente ano.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 130, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Batalha, no período de 18 de março a 17 de abril de 2024, e DESIGNAR a Defensora Pública DRA. ROANA DO NASCIMENTO COUTO, para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 131, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DESIGNA THIAGO DE HOLANDA ROSÁRIO, Matrícula n.º 074-4, para exercer a função de Gestor Fiscal do Contrato n.º 007/2024 (Processo n.º 12070-636/2024), firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Alagoas e a Empresa CAMELO & CAMELO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, conforme Processo 12070-636/2024.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 032, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.\***

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação nas audiências designadas no Núcleo de Violência Doméstica – Seção de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar, no período de 22 de janeiro a 5 de fevereiro de 2024, e DESIGNAR o Defensor Público DR. ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO para essa finalidade.



Maceió, 18 de março de 2024

Nº 370

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

\*Republicado por incorreção

**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 010/2024**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação em sessão plenária do Tribunal do Júri, conforme especificações abaixo:

Data/Horário	Comarca	Número do Processo	
18/04/24	3ª Vara Criminal de União dos Palmares	0700645-18.2019.8.02.0056	1 Defensor Público
25/04/24	3ª Vara Criminal de União dos Palmares	0700968-18.2022.8.02.0056	1 Defensor Público

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail gabinete@al.def.br.com no período de **18 a 26 de março de 2024**;

1.2. A participação no evento ocorrerá mediante força tarefa, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

1.4. A atuação no mutirão do júri engloba a interposição de eventuais recursos e razões em face das decisões proferidas em plenário;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 15 de março de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº001/2024**

Em atendimento ao que preconiza o art.57 do Decreto nº 87.487, de 10 de janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 12070-28394/2022.

Maceió, 15 de março de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**  
Defensor Público-Geral

**CSDP**

**EDITAL CSDP Nº 001/2024**

Dispõe sobre a eleição para a formação da lista tríplice ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º e seguintes da Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução CSDP nº 005/2014, de 29 de maio de 2014, que dispõe sobre as normas reguladoras do processo eleitoral e formação da lista tríplice ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a formação da lista tríplice para a escolha do Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas;

**RESOLVE** tornar público o presente edital:

**Art. 1º.** Declara aberta a eleição para formação da lista tríplice ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, a ser elaborada por meio de votação direta, secreta, plurinominal e obrigatória, de todos os membros em efetivo exercício no cargo de Defensor Público, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

**Art. 2º.** A eleição para a formação da lista tríplice será conduzida por uma Comissão Eleitoral constituída por 04 (quatro) Defensores Públicos, em efetivo exercício, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, nomeados pelo Defensor Público-Geral.

§1º. A aceitação em compor a Comissão Eleitoral implica, por parte dos Defensores Públicos, renúncia tácita ao direito de concorrer à formação da lista.

§2º. Serão nomeados 02 (dois) Defensores Públicos como membros suplentes, para o caso de impedimento de algum dos componentes da comissão eleitoral.

**Art.3º.** Poderão se inscrever para compor a lista tríplice os Defensores Públicos estáveis de qualquer classe da carreira, com mais de 30 (trinta) anos de idade.



Maceió, 18 de março de 2024

Nº 370

§1º. A inscrição a que se refere este artigo far-se-á mediante requerimento eletrônico (e-mail: gabinete@al.def.br), dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, no período de 19 a 25 de março de 2024.

§2º. O Presidente da Comissão Eleitoral fará publicar na Imprensa Oficial a relação dos inscritos, assim como a dos que tiveram seus pedidos indeferidos.

**Art. 4º.** Em caso de indeferimento de sua inscrição, o interessado poderá interpor recurso ao Conselho Superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da relação dos inscritos.

§ 1º O recurso deverá ser apreciado pelo Conselho Superior em sessão extraordinária a ser convocada pelo Defensor Público-Geral.

§ 2º O recurso será relatado pelo Presidente do Conselho Superior, seguindo-se a discussão e votação.

**Art. 5º.** O Defensor Público titular de cargo ou ocupante de função de confiança na estrutura da Defensoria Pública, desejando concorrer à eleição, deverá se desincompatibilizar, mediante afastamento, pelo menos 15 (quinze) dias antes da data prevista para a realização da eleição, nos termos do art. 9º, §1º, inciso II da Lei Complementar Federal nº 29/2011.

**Art. 6º.** A eleição para a formação da lista tríplice ocorrerá na data de 19 de abril de 2024 no prédio sede da Defensoria Pública da Capital, no horário das 07:30 às 14:00, e obedecerá as seguintes regras gerais:

I - o voto é secreto, pessoal, obrigatório e direto;

II - a votação dar-se-á pelo processo manual, devendo ser adotada cédula única onde constarão os nomes dos candidatos em ordem alfabética, podendo o eleitor assinalar o quadro correspondente ao nome de até 03 (três) candidatos;

III - é vedado o voto por procurador ou portador e por via postal, nos termos do art. 9º, §1º, I, da Lei Complementar Estadual nº 29/2011;

IV - considera-se nula a cédula e, conseqüentemente, todos os votos nela inseridos:

- cuja cédula possua anotação ou sinal que possa identificar o eleitor;
- cuja cédula contenha a assinalação de mais de 03 (três) candidatos;
- destinado a membro da Defensoria Pública não constante na cédula;
- quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde

que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;

V - encerrada a votação e feita a apuração imediata dos votos, a Comissão Eleitoral organizará a lista em ordem decrescente de votação, devendo nela constar o número de votos de cada integrante, o número de votos nulos e brancos e, ainda, o índice de abstenção, proclamando a composição da lista com os três candidatos mais votados e encaminhando-a ao Presidente do Conselho Superior para publicação.

VI - o Defensor Público que não comparecer à eleição, salvo as hipóteses legais de afastamento funcional, devidamente certificadas pelo Departamento de Recursos Humanos, deverá justificar a sua ausência, no prazo a ser estabelecido pela Comissão Eleitoral, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração da falta pela Corregedoria-Geral.

**Art.7º.** A lista tríplice será remetida ao Governador do Estado pelo Defensor Público-Geral após a publicação do resultado da eleição na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único. Caso o Governador do Estado não efetive a nomeação do Defensor Público-Geral nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo, para exercício do mandato, o membro da Defensoria Pública do Estado mais bem votado, nos termos do §2º do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 29/2011.

**Art. 8º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

**Art. 9º.** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 15 de março de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**

Defensor Público-Geral  
Presidente do Conselho Superior

**RESOLUÇÃO CSDPE/AL N.º 001, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

Revoga a Resolução CSDP n.º 003/2012 e altera a Resolução CSDP n.º 005/2014, a qual dispõe sobre as normas reguladoras do processo eleitoral e formação da lista tríplice ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições normativas conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 29, de 1 de dezembro de 2011;

RESOLVE editar a seguinte RESOLUÇÃO:



Maceió, 18 de março de 2024

Nº 370

**Art. 1º.** Ficam alterados o §1º do Art. 4º e o *caput* do Art. 7º da Resolução n.º 005/2014, de 29 de maio de 2014:

“Art. 4º. [...]”

§1º. A inscrição a que se refere este artigo se fará mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, no período e horário previstos no Edital para eleição.”

“Art. 7º. A eleição para a formação da lista tríplice ocorrerá na data e horário previstos no Edital para eleição, e obedecerá às seguintes regras gerais:”

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução CSDP n.º 003/2012.

**Art. 3º** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Maceió, 15 de março de 2024.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Conselheiro Nato  
Presidente do Conselho

Fabício Leão Souto  
Conselheiro Nato

Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Conselheiro Nato

Hoana Maria Andrade Tomaz  
Conselheira Eleita

Arthur César Cavalcante Loureiro  
Conselheiro Eleito

Andrea Carla Tonin  
Conselheira Eleita

Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
Conselheira Eleita

Suellen Santos Rodrigues de Aguiar  
Conselheira Eleita

---

## CORREGEDORIA-GERAL

---

### PORTARIA Nº 13/CGDPE/2024

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual n.º 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE as Portarias n.º 01/CGDPE/2024 e 03/CGDPE/2024 para DESIGNAR, a pedido, a Defensora Pública POLIANA DE ANDRADE SOUZA para prestar plantão cível, nos dias 29 e 31 de março de 2024, a Defensora Pública LUCIANA

MARTINS DE FARO para prestar plantão cível, nos dias 26 e 27 de dezembro de 2024 e a Defensora Pública NORMA SUELY NEGRÃO para prestar plantão cível, no dia 30 de março de 2024. Maceió, 15 de março de 2024.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO  
CORREGEDOR-GERAL

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo n.º 12070-7425/2024. Interessado: Thiago Carniatto Marques Garcia. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de fevereiro de 2024, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP n.º 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 13 de março de 2024.

Processo n.º 12070-7525/2024. Interessada: Vanessa Santana Ferreira. Despacho: Trata-se de manifestação informando a realização de visitas carcerárias no mês de março do corrente ano, conforme previsão constante do art. 5º, 1º da Resolução CSDPE/AL n.º 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados em Maravilha, local de atuação. Efetue-se o registro da aludida informação nos controles internos desta corregedoria, devendo a defensora requerente, caso haja mudança na situação fática relatada, retomar a apresentação de relatórios, nas condições apontadas na citada Resolução. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 13 de março de 2024.

Processo n.º 12070-7525/2024. Interessada: Vanessa Santana Ferreira. Despacho: Trata-se de manifestação informando a realização de visitas carcerárias no mês de março do corrente ano, conforme previsão constante do art. 5º, 1º da Resolução CSDPE/AL n.º 10/2012, comunicando a inexistência de CISP em Poço das Trincheiras, local de atuação. Efetue-se o registro da aludida informação nos controles internos desta corregedoria, devendo a defensora requerente, caso haja mudança na situação fática relatada, retomar a apresentação de relatórios, nas condições apontadas na citada Resolução. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 14 de março de 2024.

Processo n.º 12070-7469/2024. Interessada: Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de fevereiro de 2024, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP n.º 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 14 de março de 2024.

Processo n.º 12070-7661/2024. Interessadas: Poliana de Andrade Souza, Luciana Martins de Faro e Norma Suely Negrão. Despacho: Trata-se de solicitação conjunta de permuta de plantão. Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista que será mantido o serviço à população, defiro o requerido. Lavre-se Portaria. Após, archive-se. Maceió, 15 de março de 2024.

Processo n.º 12070-7263/2024. Interessado: José Genival dos Santos Júnior. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 41, informamos que o requerente não está designado para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 13 de março de 2024.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu  
Assessora da Corregedoria  
(Responsável pela resenha)



Maceió, 18 de março de 2024

Nº 370

**PORTARIA DPE Nº 100, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024\***

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no art. 159-A da Constituição do Estado de Alagoas, no art. 134, §2º, da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 80/14, no art. 6º, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 29, de 1º de dezembro de 2011, no art. 5º § 1º da Lei Nº 9.147 - LOA, de janeiro de 2024, conforme estabelece a Lei nº 8.930 - LDO de 24 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente da Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas o crédito suplementar de R\$ 3.049.122,79 (três milhões quarenta e nove mil cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), para reforço da dotação orçamentária indicada no quadro I desta Portaria.

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no quadro II.

Art. 3º. Dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo, solicitando encaminhamento autorizador à Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, para fins de implantação no SIAFE.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**  
Defensor Público-Geral do Estado

\*Republicado por incorreção

Processo de Alteração Orçamentária nº 001/2024 Maceió, 28 de fevereiro de 2024	
<b>IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	
<b>ORGÃO - DENOMINAÇÃO</b>	<b>CODIGO</b>
GOVERNADORIA	11000
<b>UNIDADE - DENOMINAÇÃO</b>	<b>CODIGO</b>
DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	11011
<b>NATUREZA DA ALTERAÇÃO</b>	
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO DE Q. D. D.
<input checked="" type="checkbox"/>	ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
<input type="checkbox"/>	ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	REABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**QUADRO I - SUPLEMENTAÇÃO**

CODIGO ORÇAMENTARIO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	VALOR R\$
03.122.0004.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 210 - TODO ESTADO	3.3.90.37		500		2.349.122,79
		3.3.90.39		500		700.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.049.122,79</b>

**QUADRO II - ANULAÇÃO**

CODIGO ORÇAMENTARIO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	VALOR R\$
03.122.0004.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 210 - TODO ESTADO	3.3.91.47		500		20.000,00
03.092.1034.5259	FORTALECIMENTO DA INTERAÇÃO GOVERNO/SOCIEDADE 210 - TODO ESTADO	3.3.90.18		500		1.176.467,00
03.092.0004.3835	AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO 210 - TODO ESTADO	3.1.90.11		500		1.289.055,79
		3.1.90.13		500		523.600,00
03.092.1027.3836	AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO À JUSTIÇA	3.3.90.30		500		40.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.049.122,79</b>

JUSTIFICATIVA  
Adequação de recursos com o objetivo de atender as ações de vários programas de trabalho.

<b>ORGÃO</b>				
GOVERNADORIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS				
Maceió, 28 de fevereiro de 2024				
<input checked="" type="checkbox"/> NOTA DE RESERVA      ANULAÇÃO <input type="checkbox"/>				
NUMERO DA NOTA DE RESERVA	CODIGO ORÇAMENTARIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
01/2024	03.122.0004.2001	3.3.91.47	500	20.000,00
	03.092.1034.5259	3.3.90.18	500	1.176.467,00
	03.092.0004.3835	3.1.90.11	500	1.289.055,79
	03.092.0004.3835	3.1.90.13	500	523.600,00
	03.092.0004.3835	3.3.90.30	500	40.000,00
<b>RECURSOS ORÇAMENTARIOS</b>		<b>TIPOS DE RESERVA</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Dotação Orçamentária ou Crédito Suplementar	<input type="checkbox"/> Licitação (Comite)	<input checked="" type="checkbox"/> Cessão de Recursos		
<input type="checkbox"/> Crédito Especial ou Crédito Extraordinário	<input type="checkbox"/> Licitação (Tomada de preços)	<input type="checkbox"/> Decorrente de Determinação		
	<input type="checkbox"/> Licitação (Concorrência)	<input type="checkbox"/> Outras Reservas		
<b>OBJETIVO</b>				
Adequação de recursos com o objetivo de atender as ações de vários programas de trabalho.				
Carlos Eduardo de Paula Monteiro Defensor Público-Geral				